

# Regulamento Específico Futsal CERGS 2024

## **CAPÍTULO I – Da Participação**

**Art. 1º** - A competição de Futsal do Campeonato Estudantil do Rio Grande do Sul – CERGS 2024 obedecerá às Regras Oficiais da *Fédération Internationale de Football Association* FIFA, adotadas pela Confederação Brasileira de Futsal - CBF, observando-se as adaptações deste Regulamento e **salientando que não classificará para fase Nacional.**

**Art. 2º** - Cada Instituição de Ensino participará, obrigatoriamente, com no mínimo 10 (dez) e máximo de 12 (doze) estudantes-atletas, 1 (um) professor/técnico e 1 (um) assistente técnico e até 2 (dois) acompanhantes previamente credenciados para a partida.

**Art. 3º** - A competição será realizada para os estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2010, 2011 e 2012.

**Art. 4º** - É obrigatória a participação dos representantes na reunião técnica da modalidade, que será realizada em data e local previamente estabelecidos pela

Comissão Organizadora.

**Art. 5º** - Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local da competição. Os responsáveis deverão identificar-se ao representante da arbitragem munidos da relação nominal dos membros que compõem a equipe com as respectivas credenciais.

## **CAPÍTULO II – Das Normas Técnicas**

**Art. 6º** - As partidas deverão iniciar na hora programada, com tolerância máxima de até 15 (quinze) minutos. A não apresentação da equipe no horário estabelecido determinará a aplicação de WxO em favor da equipe presente.

**Art. 7º** - O professor/técnico e o assistente técnico deverão, obrigatoriamente, estar registrado no Conselho Regional de Educação Física com a cédula dentro do prazo de validade.

**Art. 8º** - Não será permitido o uso de *piercing*, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que coloque em risco a integridade física dos estudantes-atletas, mesmo que os objetos estejam encobertos por fitas (esparadrapos, fitas adesivas ou micropore).

## **CAPÍTULO III – Das Sanções**

**Art. 9º** - Será suspenso automaticamente da partida:

- O estudante-atleta que receber 1 (um) cartão vermelho (expulsão) ou 2 (dois) cartões amarelos;
- O estudante-atleta que receber o segundo cartão amarelo em partidas distintas será suspenso automaticamente na partida seguinte;
- O estudante-atleta que completar o segundo amarelo e for expulso na mesma partida deverá cumprir 2 (dois) jogos de suspensão;
- O membro da comissão técnica que for excluído do jogo e relatado em súmula (ou relatório) estará automaticamente suspenso da próxima partida.

**Parágrafo único** - A contagem de cartões, para fins de suspensão automática, dar-se-á de forma cumulativa. Na transição de fase classificatória para as eliminatórias, os cartões recebidos serão anulados, exceto caso o estudante-atleta receba o 2º (segundo) amarelo ou o cartão vermelho na última partida da fase classificatória, devendo o estudante-atleta cumprir a suspensão no próximo jogo.

#### **CAPÍTULO IV - Do Sistema de Disputa**

**Art. 10** - O sistema de disputa da modalidade futsal seguirá as especificações do Regulamento Geral da Competição.

#### **CAPÍTULO V - Da Pontuação**

**Art. 11** - Será concedida a seguinte pontuação:

- vitória – 3 (três) pontos;
- empate – 1 (um) ponto;
- derrota – 0 (zero) ponto;
- vitória por WxO – 3 (três) pontos e 5 (cinco) gols a favor;
- derrota por WxO – 0 (zero) pontos e 5 (cinco) gols a contra.

**Parágrafo único:** Em caso de prorrogação, o número de gols marcados no tempo extra não será computado.

#### **CAPÍTULO VI – Dos Critérios de Desempate**

##### **Seção I - Fase Classificatória**

**Art. 12** - Quando houver empate entre 2 (duas) ou mais equipes de mesmo grupo na fase classificatória, o desempate será da seguinte forma:

<b>Entre duas equipes</b>	<b>Entre três ou mais equipes</b>
	• maior número de vitórias;

<ul style="list-style-type: none"> <li>• confronto direto;</li> <li>• maior saldo de gols <i>average</i> em todos os jogos;</li> <li>• maior saldo de gols em toda a fase;</li> <li>• menor número de gols sofridos em toda a fase;</li> <li>• maior número de gols a favor em toda a fase;</li> <li>• sorteio.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• maior saldo <i>avarege</i> entre as equipes empatas;</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• maior saldo de gols nos jogos entre as equipes empatadas;</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• menor gols contra em todos os jogos da fase;</li> <li>• maior número de gols a favor em todos os jogos da fase;</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• sorteio.</li> </ul>

## **CAPÍTULO VII – Do Uniforme**

**Art. 13** - Os uniformes deverão obedecer às Regras Oficiais, ao Regulamento Geral e aos critérios a seguir:

- Camisas de mesma cor predominante, numerada na frente e nas costas. A numeração exigida para os uniformes será de 1 a 15, sendo proibida a repetição por membros da mesma equipe;
- Os calções devem conter a mesma cor predominante, numeração em uma das pernas, inclusive na calça do agasalho do goleiro;
- Tênis (sem travas), meióes, caneleiras e coletes reservas;
- As camisas dos goleiros devem ter cores diferentes dos demais membros da equipe e da equipe adversária, inclusive goleiro adversário;
- Quando o goleiro linha for utilizado, este deverá usar camisa de mesma cor do goleiro de sua equipe, contendo sua numeração de linha. É vedada a utilização de colete;

## **CAPÍTULO VIII – Dos Equipamentos**

**Art. 14** - A Comissão Organizadora deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

**Art. 15** - As bolas utilizadas na competição serão de acordo com as medidas, peso e pressão estabelecidos pelas Regras Oficiais da *Fédération Internationale de Football Association* - FIFA. A marca oficial da bola será determinada pela Comissão Organizadora.

#### **CAPÍTULO IX – Da Premiação**

**Art. 16** - De acordo com o disposto no Regulamento Geral, serão premiados com troféu os 1º, 2º e 3º lugares por equipe e, com medalhas, cada jogador, professor/técnico e assistente/técnico.

#### **CAPÍTULO X – Das Considerações Gerais**

**Art. 17** - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica Geral.